Resolução de 28 de Fevereiro de 1.921.

Autoriza o prefeito municipal a despender a quantia de 3:000$000, no melhoramento da rua Dr. João Brandão e outras, na Estação da Prata.

O doutor José Procopio de Andrade Junior prefeito municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc.,

Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º — Fica o prefeito municipal autorizado a despender a quantia de 3:000$—, no melhoramento da rua Dr. João Brandão e outras, na Estação da Prata.

Art. 2º — O prefeito municipal fará, para isso, as necessarias operações de credito.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrario.

São João Boa Vista, 28 de Fevereiro de 1921.

Dr. José Procopio de Andrade Jr.

José Andrade,

Secretario.